



ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 DE A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA BILHETAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS E FORNECIMENTO DOS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO (EXCETO PAPEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO 23109.000306/2019-71).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.**, sediada na Rua Tamoios, 246 - Jardim Aeroporto - São Paulo/SP - CEP: 04.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pela Sra. Juliana da Silva Kikuta, portadora da Carteira de Identidade nº 35.749.474-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 282.525.918-76, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo de nº 23109.000306/2019-71, na modalidade de Adesão SRP Pregão Eletrônico Nº 001-2018 – UFPE e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as cláusulas 1ª e 3ª do Termo de Contrato nº 012/2019, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 024, de 5 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2020, com prazo final em 24 de fevereiro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



2/3

2.2 O valor total estimado da prestação dos serviços, para o período de 12 (doze) meses, passa de R\$ 462.088,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitenta e oito reais) para **R\$ 481.457,20 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, em virtude do reajuste dos valores pelo IPCA, conforme previsão contratual, que no período sofreu uma variação de 4,191670%.

2.3 Os valores contratuais atualizados estão relacionados a seguir, **com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2020:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	2	SERVICO DE LOCACAO - EQUIPAMENTO TIPO II - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA A4 50 PPM	Serviço	172	R\$ 150,04	R\$ 25.806,19
1	4	SERVICO DE LOCACAO - EQUIPAMENTO TIPO IV - MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA A4 30 PPM	Serviço	8	R\$ 258,31	R\$ 2.066,50
1	7*	SERVICO DE LOCACAO - IMPRESSAO NO EQUIPAMENTO TIPO II - MONOCROMATICA	Página	400.000 (mês)	R\$ 0,03	R\$ 11.294,38
1	9*	SERVICO DE LOCACAO - IMPRESSAO NO EQUIPAMENTO TIPO IV - COLORIDA	Página	8.000 (mês)	R\$ 0,12	R\$ 954,40
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 40.121,46						
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 481.457,20						
*Para os itens 7 e 9, o valor a ser faturado está adstrito ao nº de cópias/impressões efetuadas no mês						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º; art. 65, I, "b", § 1º e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 Em virtude da prorrogação, bem como do reajuste do valor contratual, a garantia de que trata o caput da cláusula 8ª do Termo de Contrato nº 012/2019 deverá ter seu valor reajustado de acordo com o IPCA, a fim de que o valor desta corresponda a 5% (cinco por cento) do valor total da concessão após o reajuste. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos

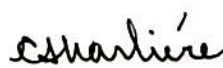


3/3

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 012/2019, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 12 de fevereiro de 2020

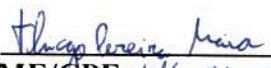

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto

Juliana Kikuta
Gerente Comercial Governo
CPF 282.525.918-76


Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - 
NOME/CPF: Thiago Pereira / 416.810.188-61

2ª - 
NOME/CPF: Pedro Henrique Arantes / 416.810.188-61
Assistente em Administração
CSU/DOF/UFOP